



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000
TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.322/2011

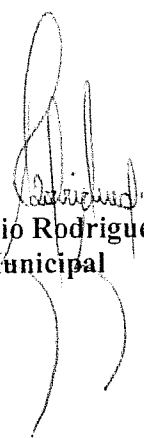
DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

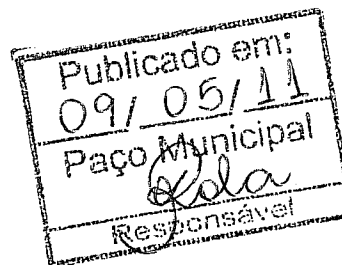
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o logradouro público denominado Rua Genéfico de Almeida, localizado entre os logradouros Rua Américo Ferreira Pena e Rua Ruth Marques de Paula, no Bairro Várzea.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 09 de maio de 2011.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

301 051 11

[Handwritten Signature]